Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.483
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 663.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de NCZ$ 663.000,00(seiscentos e sessenta e tres mil cruzados novos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO
Câmara Municipal-Secretaria

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....NCZ$ 10.000,00
3120- Material de consumo.....NCZ$ 3.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Administração

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....NCZ$ 20.000,00

Finanças

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....NCZ$ 30.000,00
3120-Material de consumo.....NCZ$ 10,000,00
4000- Despesas de capital
4351- Amortização da dívida contratada.....NCZ$ 5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de Primeiro Grau

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil (RT).....NCZ$ 50.000,00
3111- Pessoal Civil (MDE).....NCZ$ 20.000,00
3120- Material de consumo(MDE).....NCZ$ 100.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Kimpeza pública

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....NCZ$ 30.000,00

Logradouros públicos

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....NCZ$ 20.000,00

Iluminação pública

4000- Despesas de capital
4111- Obras e Instalações.....NCZ$ 50.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....NCZ$ 160.000,00
3120-Material de consumo.....NCZ$ 50.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos.....NCZ$ 15.000,00

Saneamento

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....NCZ$ 10.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos.....NCZ$ 20.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência

3000- Despesas correntes
3200- Transferências correntes
3251- Inativos.....NCZ$ 30.000,00
3255- Assistência médico -hospitalar social etc...NCZ$ 10.000,00

Transporte

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....NCZ$ 20.000,00

total.....NCZ$ 663.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de dezembro de 1989

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário